



UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO
REITORIA

CARTILHA DE APOSENTADORIA



PRODEP
PRÓ-REITORIA DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DO
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

CARTILHA DE APOSENTADORIA

REITORA

Profa. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

VICE-REITOR

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Profa. Vera Rejane do Nascimento Gregório

COORD. DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL

Acaziele da Silva Melo Diniz

COORD. DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Laura Maria Alves Fragoso

COORD. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Ana Wylma Pinto Saraiva

ELABORAÇÃO

Marcela de Andrade Turmina
Emerson de Oliveira Vasconcelos

REVISÃO DE TEXTO

Maria Clarice Alves de Oliveira Neiva

PARTICIPAÇÃO

Ana Cláudia de Lima Silva

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - EDUPE

MEMBROS INTERNOS

Prof. Dr. Ademir Macedo do Nascimento
Prof. Dr. André Luis da Mota Vilela
Prof. Dr. Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos
Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura
Profa. Dra. Danielle Christine Moura dos Santos
Profa. Dra. Emilia Rahnemay Kohlman Rabbani
Prof. Dr. José Jacinto dos Santos Filho
Profa. Dra. Márcia Rejane Oliveira Barros Carvalho Macedo
Profa. Dra. Maria Luciana de Almeida
Prof. Dr. Mário Ribeiro dos Santos
Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
Profa. Dra. Rosângela Estevão Alves Falcão
Profa. Dra. Sandra Simone Moraes de Araújo
Profa. Dra. Silvânia Núbia Chagas
Profa. Dra. Sinara Mônica Vitalino de Almeida
Profa. Dra. Virgínia Pereira da Silva de Ávila
Prof. Dr. Waldemar Brandão Neto

MEMBROS EXTERNOS

Profa. Dra. Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do Nascimento - Universidade Tiradentes (Brasil)
Profa. Dra. Gabriela Alejandra Vasquez Leyton - Universidad Andres Bello (Chile)
Prof. Dr. Geovanni Gomes Cabral - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Brasil)
Profa. Dr. Gustavo Cunha de Araújo - Universidade Federal do Norte do Tocantins (Brasil)
Prof. Dr. José Zanca - Investigaciones Socio Históricas Regionales (Argentina)
Profa. Dra. Letícia Virginia Leidens - Universidade Federal Fluminense (Brasil)
Prof. Dr. Luciano Carlos Mendes de Freitas Filho - Instituto Federal da Bahia (Brasil)
Prof. Dr. Pedro Gil Frade Morouço - Instituto Politécnico de Leiria (Portugal)
Prof. Dr. Rosuel Lima-Pereira - Universidade da Guiana - França Ultramarina (Guiana Francesa)
Profa. Dra. Verónica Emilia Roldán - Università Niccolò Cusano (Itália)
Prof. Dr. Sérgio Filipe Ribeiro Pinto - Universidade Católica Portuguesa (Portugal)

DIRETOR CIENTÍFICO E COORDENADOR

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Felipe Ramos da Paixão Pereira Rocha

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Renan Cortez da Costa

DIAGRAMADOR E DESIGNER

Aldo Barros e Silva Filho

Catálogo na Fonte (CIP)
Universidade de Pernambuco
Núcleo de Gestão de Bibliotecas e Documentação - NBID
Elaborado por Claudia Henriques CRB4/1600

C327u Universidade de Pernambuco
Cartilha de aposentadoria / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas,
Universidade de Pernambuco. -- Recife: EDUPE, 2024.
12 p.

[recurso eletrônico]

ISBN: 978-65-85651-55-4

1. Aposentadoria. 2. Cartilhas. 3. Universidade de Pernambuco I. Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas. II. Turmina, Marcela de Andrade. III. Vasconcelos, Emerson de Oliveira. III. Silva, Ana Cláudia de Lima. IV. Título.

CDD: Ed. 23 -- 306.38

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	6
ORGANOGRAMA DA UPE	7
SETOR	8
CANAIS DE ATENDIMENTO	8
PROCEDIMENTO	8
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA APOSENTADORIA	9
TIPOS DE APOSENTADORIA	10
EXIGÊNCIAS	11
TRIBUNAL DE CONTAS	11
LICENÇA PRÊMIO	11

Caros Servidores,

Esta Cartilha foi elaborada com o objetivo de apresentar os procedimentos necessários para iniciar o processo de Aposentadoria: a documentação necessária, os requisitos para concessão do benefício, entre outros.

A compilação dessas informações é uma forma de auxiliá-lo no seu processo de aposentadoria. Nós queremos facilitar o acesso à informação e nos colocar à disposição para o que for necessário.

Desde já agradecemos pelo empenho e dedicação, e desejamos sucesso nessa nova etapa da vida que se aproxima.

A Universidade de Pernambuco (UPE) teve sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FESP, mantenedora, desde 1965, de um grupo de Unidades de Ensino Superior pré-existentes no Estado. Extinta a FESP, em 1990, foi criada, em seu lugar, pela Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, a Fundação Universidade de Pernambuco, instituição de direito público que viria a ser mantenedora da nova Universidade de Pernambuco, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12 de junho de 1991.

Vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI), a UPE constitui patrimônio da sociedade deste Estado. Sua missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco através do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

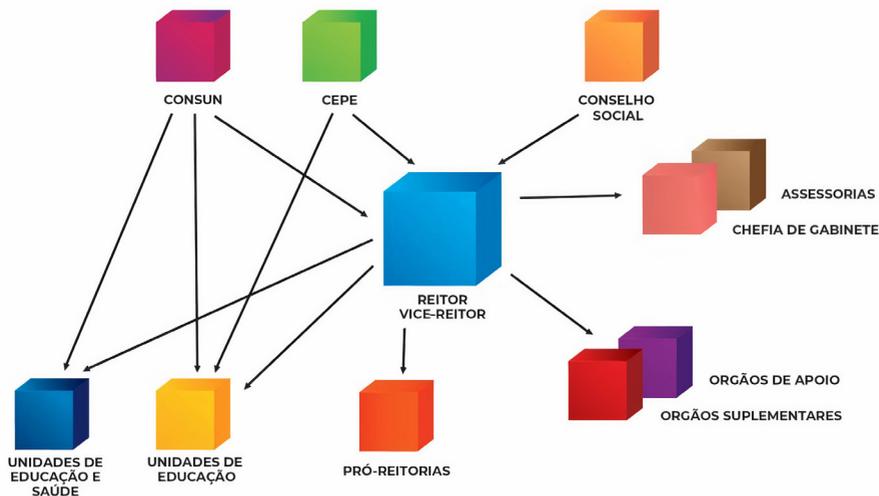
A UPE é uma instituição pública de ensino superior presente em todas as regiões do Estado. O seu complexo *multicampi* é formado por 15 (quinze) unidades de ensino e por 3 (três) grandes hospitais, distribuídos no Recife e na Região Metropolitana, em Nazaré da Mata, Caruaru, Garanhuns, Arco-verde, Salgueiro, Petrolina, Serra Talhada e Palmares.

Além das unidades de ensino e de saúde, integram também o complexo universitário da UPE, a Reitoria e quatro escolas de ensino fundamental e médio (Escola do Recife e Escolas de Aplicação).

A visão da Universidade é a de ser reconhecida pela sociedade e diversas instâncias de governo por sua contribuição para o desenvolvimento sustentável em todas as regiões do Estado, em razão da sua excelência no ensino, na pesquisa e na extensão universitária, assumindo-se, definitivamente, como universidade estatal, pública e gratuita.

A presença da instituição Universidade, nas diferentes regiões e cidades, desempenha um papel crucial no desenvolvimento social e econômico em que se insere, gerando não só a formação de profissionais, como também a construção de conhecimentos e difusão articulada nas comunidades através da relação entre ensino, pesquisa e extensão.

ORGANOGRAMA DA UPE



Conselhos Superiores Deliberativos

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSUN - Conselho Universitário

Conselho Superior Consultivo

CONSELHO SOCIAL

ÓRGÃOS DE APOIO

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
Procuradoria Jurídica - PROJUR

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Comitê de Ética em Pesquisa Animal - CEUA
Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Editora da Universidade de Pernambuco - EDUPE
Instituto de Inovação Tecnológica - IIT
Núcleo de Gestão de Bibliotecas e Documentação - NBID
Núcleo de Educação à Distância - NEAD

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADMI
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPEGI

UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Complexo Hospitalar - Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM
- Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC
- Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares - PROCAPE

UNIDADES DE EDUCAÇÃO

Campus Santo Amaro - Escola Superior de Educação Física - ESEF
- Faculdade de Ciências Médicas - FCM
- Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - FENSG
- Instituto de Ciências Biológicas - ICB
- Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP

Campus Benfica - Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco - FCAP
- Escola Politécnica de Pernambuco - POLI

Campus Mata Norte | Nazaré da Mata - **Campus Mata Sul** | Palmares

Campus Petrolina

Campus Caruaru

Campus Garanhuns - **Campus Arcoverde**
- **Campus Serra Talhada**
- **Campus Salgueiro**

SETOR:

Divisão de Certidões e Aposentadoria - DCAP

Equipe:

Emerson Vasconcelos

Gerente da Divisão de Certidões e Aposentadoria

- Bruno Cavalcante
- Juliana Leite
- Marcela Turmina
- Natália Ramos
- Sarah Carneiro
- Sarah Vasconcelos

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Reitoria da Universidade de Pernambuco, Bloco D, 3º andar, sala 7
(Agendamento, através dos canais informados abaixo):

Email: aposentadoria.prodep@upe.br Telefone: (81) 3183-3722

PROCEDIMENTO:

A solicitação de entrada na aposentadoria poderá ser realizada de duas maneiras, a critério do (a) servidor (a):

PRESENCIALMENTE:

Realizada mediante **prévio agendamento**, o qual deverá ser solicitado através do nosso e-mail (**aposentadoria.prodep@upe.br**).

É necessário trazer os documentos originais.

POR EMAIL:

O processo também poderá ser realizado via email, através do qual o(a) servidor(a) deverá nos enviar a solicitação de entrada na aposentadoria junto com os documentos necessários.

Os documentos deverão ser enviados em folhas separadas e em PDF.

Após o envio dos documentos, emitiremos o Requerimento de Aposentadoria e a Declaração de Residência, para assinatura do servidor.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA APOSENTADORIA:

- Cópia legível do documento de identificação (RG, CNH, CRM, dentre outros);
- CPF (se o CPF estiver na identidade, só precisa enviar cópia da identidade);
- Comprovante de residência;
- Informar matrícula, telefone e email para contato;
- Se for casado(a), encaminhar certidão de casamento;
- Se aposentadoria por **invalidez**, laudo médico **emitido pela junta médica oficial do estado de Pernambuco**;
- Se aposentadoria pelo regramento especial, enviar **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT**;
- Se acumula cargo público em atividade: encaminhar **certidão do vínculo da UPE e também outra certidão do outro órgão/entidade**, informando: nome, CPF, cargo, matrícula, **carga horária e carga horária e descrição dos horários**;
- Se aposentado(a) em outro Cargo Público ou Emprego Público: encaminhar **portaria de aposentadoria e certidão do vínculo em que é inativo**, bem como a **certidão do vínculo da UPE**, contendo, entre outras, as seguintes informações: nome, CPF, cargo, matrícula, **carga horária e descrição dos horários**;
- Se recebe pensão por morte, encaminhar o **último** demonstrativo de pagamento do vínculo informado;
- Se a admissão do(a) servidor(a) na UPE tenha sido **anterior a 22/08/1990**, deverá ser encaminhada uma Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, emitida pelo INSS, atestando o período em que seu vínculo com a UPE era regido pela CLT.

TIPOS DE APOSENTADORIA:

VOLUNTÁRIA:

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

Requisitos:

- Homem: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição.
- Mulher: 55 anos de idade e 30 anos de contribuição.
- Tempo de serviço público: 10 anos;
- Tempo no cargo: 05 anos.

POR IDADE:

Requisitos:

- Homem: 65 anos
- Mulher: 60 anos
- Tempo de serviço público: 10 anos;
- Tempo no cargo: 05 anos.

COMPULSÓRIA:

- Transferência obrigatória do servidor para a inatividade ao completar 75 anos de idade.
- Não é automática, a entrada na aposentadoria deverá ser solicitada Pelo (a) servidor (a) ao menos **3 meses antes** de completar os 75 anos de idade.

ATENÇÃO: Na aposentadoria compulsória, os proventos são calculados pela média ponderada das remunerações. Por isso, a fim de evitar perdas financeiras, torna-se extremamente importante que o servidor(a) formalize o pedido de aposentadoria antes de completar 75 anos de idade, assegurando assim (caso preencha os requisitos necessários), a aposentadoria com integralidade e paridade de vencimentos.

INVALIDEZ:

- Impossibilidade de o(a) servidor(a) continuar na atividade, atestada através de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado de Pernambuco.
- LC 28/2000, Art. 34. Ao segurado será garantida aposentadoria por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia

profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais.

EXIGÊNCIAS:

CTC INSS:

- Os servidores que foram admitidos antes de 22/08/1990, os quais contribuíram nesse período para o Regime Geral de Previdência Social, necessitam apresentar Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, do período em que seu vínculo laboral com a UPE era regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, isto é, o período anterior a 22/08/1990. Conforme Ofício Circular FUNAPE nº 04, de 18/11/2020, o tempo de serviço público prestado por ex-empregados públicos regidos pela CLT, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei Complementar Estadual nº 03/1990, deverá ser atestado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de CTC, para fins de concessão de aposentadoria ou abono de permanência.
- Os servidores que já possuem uma CTC emitida pelo INSS, mas que não consta o período CLT da UPE, poderão requerer que seja incluído esse período através dos canais de atendimento do INSS.

Canais de Atendimento INSS:

- 135 (central de atendimento telefônico) ou pelo site “meu INSS”.

TRIBUNAL DE CONTAS:

- LC 28/2000, Art. 46. Concedida a aposentadoria, transferência para a inatividade, reforma ou pensão, pela FUNAPE, na forma da lei, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

LICENÇA PRÊMIO:

- O(A) servidor(a) que possuir Licenças Prêmio concedidas antes de 05/06/1999, e não gozadas, poderá solicitar o pagamento em pecúnia das referidas licenças. O requerimento deve ser feito na FUNAPE, após publicação da Portaria de Aposentadoria e posterior homologação pela Corte de Contas do Estado. As Licenças Prêmio concedidas a partir de **05/06/1999**, data da publicação da Emenda Constitucional Estadual nº 16, não podem ser convertidas em pecúnia, salvo por motivo de falecimento do servidor em atividade. (ECE nº 16, Art. 131, §7º, Item III).

CARTILHA DE APOSENTADORIA



PRODEP
PRÓ-REITORIA DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA